

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 191 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.**

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL n. 042/2021, 24 de novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Areia Branca, no valor de R\$ 3.179.400,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**, Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.468, de 31 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.179.400,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unid. Orçamentária: 03-003-Sec. Mun. De Administração e da Gestão de RH**

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Secret. Mun. De Administração e da Gestão de RH.

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil .....

R\$ 575.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

**Total suplementado na Unid. Orçamentária...**

**R\$ 575.000,00**

**Unid. Orçamentária: 05.005-Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Ação: 2039 – Manut. das Ativ. Do Fundo Mun. De Saúde

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil .....

R\$ 962.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil .....

R\$ 630.000,00

Fonte: 12110000 – Transf. Recursos Impostos-Saúde

**Total suplementado na Unid. Orçamentária.....**

**R\$ 1.592.000,00**

**Unid. Orçamentária: 06.006-Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2014 – Manut. Das Ativid. Administ. Do GAb. Da Sec. De Educ. e de Apoio a Educ. Básica

319004 – Contratação temporária por tempo determinado.. R\$ 125.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil .....

R\$ 650.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

**Total suplementado na Unid. Orçamentária...**

**R\$ 775.000,00**

**Unid. Orçamentária: 06.006-Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Atividade: 2015 – Manut. E Desenv. Das Ativ. Administ. E pedag. Da Educação Básica-Fundeb 40%

319011 – Vencimentos e Vantagens P. Civil .....

R\$ 237.400,00

Fonte: 11130000 – Transf. De Recursos do Fundeb 40%

**Total suplementado na Unid. Orçamentária...**

**R\$ 237.400,00**

**Total Geral Suplementado .....**

**R\$ 3.179.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca-RN, 24 novembro de 2021.

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Reboúças**  
Prefeita Municipal

### DECRETO MUNICIPAL n. 043/2021, 24 de novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Geral 2021, tipo Alteração Suplementar e dá outras providências

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**, Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca

Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1.468, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.667.500,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unid. Orçamentária: 04.004-Sec. Mun. De Agricultura, Abast. Rec. Hid. e Pesca**

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 122 – Administração Geral

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 191 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.**

Atividade: 2037 – Manutenção das Ativ. Da Secret. Mun. De Agricultura  
339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 60.000,00  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 107.500,00  
Fonte: 15300000 – Transf. Da União referente a Royalties do Petróleo

**Unid. Orçamentária: 06.006-Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2014 – Manut. Das Ativid. Administ. Do GAb. Da Sec. De Educ. e de Apoio a Educ. Básica

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 150.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

**Unid. Orçamentária: 08.008-Secretaria Mun. De Serv. Públicos, Urbanismo e Obras**

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Atividade: 1166 – Ampliação e Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 250.000,00

Fonte: 15300000 – Transf. Da União referente a Royalties do Petróleo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 2032 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Serv. Públicos, Urbanismo e Obras e Gerências

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 500.000,00

Fonte: 15300000 – Transf. Da União referente a Royalties do Petróleo

**Unid. Orçamentária: 05.005-Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Ação: 2039 – Manut. das Ativ. Do Fundo Mun. De Saúde

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 450.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica .....  
R\$ 150.000,00

Fonte: 12110000 – Transf. Recursos Impostos-Saúde

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto pelo superávit financeiro das fontes de recursos, apurados no exercício anterior, nos termos do inciso I, do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca-RN, 24 novembro de 2021.

**Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 345/2021 – GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, em razão do falecimento, o senhor **FRANCISCO DE SOUZA FILHO** - matrícula: 0006015, do Cargo Público Efetivo de **A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo á 27 de outubro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima  
Chefe de gabinete

**PORTARIA Nº 346/ 2021 – GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIO LUIZ NETO**, portador (a) do CPF: XXX.866.XXX-XX, do Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pescas e Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo á 03 de novembro de 2021**, sendo providenciada sua imediata

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 191 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.**

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima  
Chefe de gabinete

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123008/2019

### ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, CEP 59.655-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.077.265/0001-08, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **307.193.134-4**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS, representado por **WEVANÍCIA BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 045.068.184-07, residente e domiciliado(a) na Rua Mestre Antônio Minervino, 53, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Areia Branca (RN), doravante denominado simplesmente **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel, o que fazem nos seguintes termos:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

**1.1** - Por motivo de falecimento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ocorrido em 20 de setembro de 2021, os dados do locador passarão a ser:

Onde consta:

**JOÃO BASTISTA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 175.654.214-72, e RG nº 537.893, ITEP/RN, residente e domiciliado na

Rua Rui Barbosa, 10, Torre da Rádio, Areia Branca/RN.

Passará a ser:

ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS, representado por **WEVANÍCIA BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 045.068.184-07, residente e domiciliado(a) na Rua Mestre Antônio Minervino, 53, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Areia Branca (RN)

#### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Areia Branca/RN, 03 de novembro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
CPF - 307.193.134-49  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN  
**LOCATÁRIO**

**WEVANÍCIA BATISTA DE SOUZA**  
CPF nº. 045.068.184-07  
**LOCADOR(A)**

#### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 191 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 24 de Novembro de 2021.**

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123009/2019

### **ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E ESPÓLIO DE ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES.**

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca, CEP 59.655-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.077.265/0001-08, por Intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.193.134-4, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o **ESPÓLIO DE ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES**, representado por **JOSÉ DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF nº. 088.903.904-68, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Deodoro, 76, Centro, Areia Branca (RN), doravante denominado simplesmente **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel, o que fazem nos seguintes termos:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR**

**1.1** - Por motivo de falecimento de **ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES**, ocorrido em 08 de outubro de 2021, os dados do locador passarão a ser:

Onde consta:

**ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES**, inscrita no CPF nº 638.926.694-49, residente e domiciliado (a) na Rua das Algarobas nº 24, Centro, Areia Branca/RN.

Passará a ser:

**ESPÓLIO DE ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES**, representado por **JOSÉ DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF nº. 088.903.904-68, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Deodoro, 76, Centro, Areia Branca (RN).

#### **2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas

no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Areia Branca/RN, 03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
CPF - 307.193.134-49  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE SOUZA GOMES**  
CPF nº 088.903.904-68  
**LOCADOR(A)**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_